
Aviso
Abertura de concurso para Técnicos Especializados
Contratação Oferta de Escola

Técnicos Especializados: Formação

I

Nos termos do número 4, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para a seleção e recrutamento de 2 (dois) Técnicos Especializados para Formação, nos termos e para os efeitos que abaixo se explicitam:

1. Horários a Concurso

| Nº de horário | Nº de tempos letivos | Disciplina(s) da componente técnica | Cursos Profissionais | Anos |
|---------------|----------------------|---|---|----------|
| 70 | 8 | Serviços Especiais de Cozinha e Pastelaria | Técnico de Cozinha/Pastelaria | 2º |
| 71 | 12 | Serviços Especiais de Restaurante Direção e Atendimento de Restaurante | Técnico de Restaurante e Bar Técnico de Cozinha/Pastelaria | 1º 2º |

2. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo.

3. Duração do contrato:

Anual.

4. Local de trabalho:

Escola Secundária Pinheiro e Rosa - Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa

II

1. Apresentação da candidatura

- 1.1 A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt>. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática.
- 1.2 O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
- 1.3 O/As candidato/as devem enviar a documentação comprovativa dos dados e o anexo ao aviso de abertura devidamente preenchido para o endereço de correio eletrónico contratacao@aeprosa.pt até ao final do dia (23h59m) do fecho do horário na aplicação para cada concurso.
- 1.4 O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre, bem como o seu código bem legível. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.
- 1.5 No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, referindo-se quais os documentos que concorrem para cada um dos critérios de avaliação.

2. Critérios de Seleção:

- 2.1 Número de anos de experiência de profissional na área específica do horário a que concorre (com a ponderação de 35%):
 - i) Mais de 5 anos (inclusive) - 35 pontos;
 - ii) Entre 3 (inclusive) e 5 anos (exclusive) - 20 pontos;
 - iii) até 3 anos (exclusive)- 10 pontos;
 - iv) sem experiência - 0 pontos.
- 2.2 Avaliação do portefólio (com a ponderação de 30%)
 - a) Formação académica na área do horário a que concorre - 20 pontos
 - i) Licenciatura -20 pontos
 - ii) Curso Especialização Tecnológica (nível V) - 15 pontos
 - iii) 12º ano ou equivalente (nível IV)- 10 pontos
 - iv) Sem formação - 0 pontos
 - b) Formação complementar - Formação profissional certificada na área do horário a que concorre (contabilizada em horas e devidamente comprovada) - 10 pontos
 - i) Mais de 150 horas - 10 pontos

- ii) Entre 50 e 149 horas - 5 pontos
- iii) Entre 1 e 49 horas - 2 pontos
- iv) Sem formação -0 pontos

2.3 Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%:

- i) Conhecimentos relativos às funções a desempenhar -15 pontos
- ii) Níveis de proficiência comunicacional e atitude relacional -10 pontos
- iii) Espírito de iniciativa e sentido crítico - 10 pontos

O candidato deve comprovar os dados na altura da entrevista. Motivo de exclusão: dado o carácter cumulativo dos critérios de seleção a não submissão dos dados para a avaliação do portfólio implica a não convocatória para a fase de entrevista e a consequente exclusão do concurso. A não comprovação dos dados relativos à avaliação curricular nos prazos definidos implica a exclusão do concurso. A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.

Faro, 18 de outubro de 2018

O Diretor

Francisco Soares